



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 28.683, de 07 de agosto de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo etc.

CONSIDERANDO:

O dia 08 de agosto que antecede o dia dos pais, evitando aglomeração no comércio local;

O Decreto nº. 28.644, de 09 de julho de 2020, o qual dispõe medidas complementares temporárias ao Decreto n.º 28.564, de 21 de maio de 2020, para enfrentamento de situação de emergência e Calamidade Pública no Município de Rio Brilhante/MS;

DECRETA:

Art.1º- Fica excepcionalmente autorizado o atendimento presencial ao público no Comércio e Prestação de Serviços em Geral, neste sábado dia 08 de agosto, o qual antecede o dia dos pais, das 07h00min às 18h00min, mantendo as medidas de biossegurança determinado pelo Decreto n. 28.644 de 09 de julho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 07 de agosto de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal